

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, situada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pela Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba – SP, Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro apoio II – Alphaville, CEP:06.502-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado de Srª ANA PAULA TEIXEIRA, portadora do RG 49.030.490 e inscrita no CPF 417.642.318-80, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **25 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 030/2019**, no valor **R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3. O valor do acréscimo ao contrato é de **R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil Reais)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 1.625.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25 %** (por cento);

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: Projeto Atividade: 12.361.1201.2995.0000 – 12.364.1202.2898.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, conforme cláusula quinta do contrato original e demais aditivos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 30 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Sr<sup>a</sup> ANA PAULA TEIXEIRA  
CPF 417.642.318-80  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF nº

2 \_\_\_\_\_  
CPF nº